

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 200– 28/05/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação 022/2018 -CIB Regional- 2ª Regional metropolitana de Saúde – Curitiba, que aprova “**ad referendum**” o pedido de formalização do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA com o Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, CNES 6755771, no município de Curitiba – PR, para reforma, adequação e ampliação, no valor de R\$ 9.070.000,00 (nove milhões e setenta mil reais).

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a SESA-PR e o Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, CNES 6755771, no município de Curitiba – PR, para reforma, adequação e ampliação das instalações físicas, para melhoria da oferta dos serviços prestados aos pacientes do SUS no Estado do Paraná, no valor de R\$ 9.070.000,00 (nove milhões e setenta mil reais) – Processo 13.832.866-0.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual